PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024 – ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II, § 7º DA LEI Nº 14.133/2021)

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Rudi Miguel Sander, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, § 7º nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVIÇÃO DA GARANTIA DO CAMINHÃO IVECO PLACAS: RYV-8I79 ALOCADO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA, CONFORME DFD 272/2024 - SOSP.

EMPRESA CONTRATADA:

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.952.689/0003-41
Endereço: Ac. Plinio Arlindo De Nes, 790, bairro Líder
Município: Chapecó/SC
CEP: 89.805-297

VALOR:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	FILTRO DO ÓLEO DIESEL TECTOR CÓDIGO 2992241	UNIDADE	1,00000	185,2200	185,22
2	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE TECTOR CÓDIGO 2992242	UNIDADE	1,00000	208,1600	208,16
3	FILTRO COMB. SEPARADOR DE ÁGUA CÓDIGO 5801403243	UNIDADE	1,00000	188,5600	188,56
4	ELEMENTO FILTRANTE BLOW BY TECTOR E6 CÓDIGO 5802873010	UNIDADE	1,00000	1.216,6000	1.216,60
5	ÓLEO MOTOR 10W40 LD9 CÓDIGO LB1042	LITRO	19,10000	47,5200	907,63
6	GRAXA PARA ROLAMENTOS CÓDIGO LB1302	QUILOGRAMA	1,00000	42,5400	42,54
7	SERVIÇO DE REVISÃO DE CAMINHÃO	HORA	2,40000	320,0000	768,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO BUJÃO CARTER	UNIDADE	1,00000	27,5200	27,52
					Soma:
					3.544,23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/12/2024 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p767e9f3969ee2.

DA DOTAÇÃO:

As despesas da presente demanda correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.024.33.90 – 55/2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

DO CONTRATO:

A presente contratação fica vinculada a emissão de Nota de Empenho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/202.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

> ***"Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***...***
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, art. 5º, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda 272/2024, elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de peças, lubrificantes e a realização dos serviços de revisão do caminhão Iveco, placas RYV-8I79, são imprescindíveis para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas pela garantia de fábrica. O veículo, alocado no Departamento de Estradas e Rodagens do Município de São Carlos/SC, desempenha papel fundamental na execução de atividades essenciais relacionadas à manutenção de vias públicas e serviços correlatos. A manutenção preventiva e corretiva, dentro do período de garantia, é obrigatória para preservar a cobertura contratual do fabricante, evitando custos elevados com reparos futuros.

A contratação de serviços especializados e a aquisição dos materiais necessários diretamente em oficinas credenciadas pelo fabricante garantem que os procedimentos sejam realizados de acordo com as especificações técnicas exigidas. Esse procedimento assegura a integridade do veículo e a continuidade das suas operações, minimizando interrupções que poderiam comprometer a prestação de serviços públicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/12/2024 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/767e9f3969ee2.

Portanto, a execução dessa revisão é uma medida estratégica e indispensável, tanto para preservar a funcionalidade do caminhão quanto para otimizar os recursos públicos, garantindo a eficiência das atividades do Departamento de Estradas e Rodagens.

Dessa forma, a presente contratação fica justificada nos termos do inciso I do art 6º e artigo 5 º do Decreto Municipal nº 105/2024.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

O fornecedor em questão é o autorizado da marca do veículo, sendo obrigatória a realização da revisão junto ao mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da contratação está de acordo com o praticado no mercado, sendo tabelado pela marca.

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;

b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

d) Regularidade com o FGTS;

e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

h) Declaração unificada sobre:

a) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

c) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

d) Cumprir o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal n° 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/12/2024 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p767e9f3969ee2.

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);

c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 23 de dezembro de 2024.

Documento assinado de forma digital por:
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal
23/12/2024 14:11:59

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito/Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/12/2024 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p767e9f3969ee2.